

A cotonicultura como vitrine para a agricultura do amanhã

12º CONGRESSO BRASILEIRO DO ALGODÃO – CBA

PRÊMIO INOVAÇÃO

SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

REGULAMENTO

Capítulo I – PRÊMIO INOVAÇÃO - Avaliação de trabalhos científicos no 12º Congresso Brasileiro do Algodão

Art. 1º. O PRÊMIO INOVAÇÃO consistirá na avaliação dos trabalhos científicos a serem apresentados no 12º Congresso Brasileiro do Algodão (CBA), realizado pela Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA), e tem como objetivo incentivar equipes de pesquisa e desenvolver linhas de pesquisas inovadoras a serem aplicadas para o setor do agronegócio da cotonicultura.

§1º. Os trabalhos científicos serão avaliados pela Comissão Científica e Julgadora do 12º CBA que será formada por acadêmicos e técnicos nomeados pela ABRAPA.

§ 2º. A Comissão Científica e Julgadora poderá contar com o auxílio de técnicos especializados e independentes, convidados pela ABRAPA, os quais emitirão pareceres acerca da admissibilidade dos trabalhos apresentados e do respeito aos requisitos técnicos exigidos.

§3º. Os trabalhos científicos deverão abordar temas inovadores, criativos e com proposição de soluções para problemas enfrentados pela cadeia produtiva do algodão.

Art. 2º. São objetivos do PRÊMIO INOVAÇÃO:

- I- incentivar o trabalho contínuo de pesquisadores;
- II – encontrar linhas de pesquisas inovadoras que possam trazer resultados práticos e positivos à cotonicultura;
- III – contribuir para a continuidade da realização de pesquisas científicas para o setor;
- IV – dar publicidade às pesquisas já realizadas.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

AGÊNCIA DE VIAGEM OFICIAL:

SECRETARIA EXECUTIVA:

A cotonicultura como vitrine para a agricultura do amanhã

Capítulo II – Dos temas e das categorias para inscrições

Art. 3º. Conforme deliberação da Comissão Científica e Julgadora, os trabalhos a serem apresentados terão tema livre, contudo deverão estar vinculados às seguintes áreas de interesse:

- I – Produção Vegetal – Fisiologia, Fitotecnia, Nutrição de Plantas e Sistemas de Produção;
- II – Agricultura Digital – Agricultura de Precisão e Inteligência Artificial;
- III – Colheita/Beneficiamento/Qualidade de fibra e do caroço;
- IV – Controle de Pragas – Entomologia e Biotecnologia;
- V – Fitopatologia e Nematologia;
- VII – Matologia e Destruição de Soqueira;
- VIII – Melhoramento vegetal e Biotecnologia; e
- IX – Socioeconomia.

Art. 4º. Os participantes do PRÊMIO INOVAÇÃO poderão aplicar seus trabalhos científicos nas seguintes categorias:

- I - Estudantes
 - I.1 – Graduação;
 - I.2 – Pós-graduação;
- II- Áreas Temáticas;
- III – Professor Orientador

Capítulo III – Das inscrições - do prazo e da forma

Art. 5º. O prazo para que os autores façam suas inscrições no PRÊMIO INOVAÇÃO será de 03 de abril de 2019 a 01 de julho de 2019.

Art. 6º. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha eletrônica disponibilizada no portal do CBA (www.congressodoalgodao.com.br).

Art. 7º. Os trabalhos científicos que atenderem os requisitos indicados no presente regulamento serão aceitos e participarão do processo de avaliação e julgamento.

A cotonicultura como vitrine para a agricultura do amanhã

Art. 8º. É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da comissão científica, sob pena de rejeição do trabalho protocolado no Programa.

Capítulo IV – Da avaliação, do julgamento das práticas e da premiação

Art. 9º. A avaliação e julgamento dos trabalhos científicos inscritos privilegiarão os seguintes critérios:

- I- contribuição relevante para o agronegócio do algodão, com foco nos benefícios econômicos gerados;
- II- índice de inovação;
- III- contribuição técnica (apoio técnico) ao setor cotonicultor;
- IV- Clareza do objetivo do trabalho e da metodologia usada para responder ao questionamento da pesquisa
- V- Pertinência das discussões e dos resultados apresentados

Art. 10. Recepcionados os trabalhos no portal do CBA, em formato digital (vídeo) no formato HD 720P, com resolução 1280 x 720 pixels, ou slides no formato Power Point, estes serão encaminhados aos membros da Comissão Científica e Julgadora ou aos técnicos especializados, os quais verificarão os critérios de admissibilidade.

§ único. Caso o trabalho não seja provado pela Comissão Científica e Julgadora, poderá o autor submeter novamente o trabalho com as alterações que entenda necessárias, respeitando os prazos para apresentação e os outros requisitos de admissibilidade aqui previstos.

Art. 11 Os trabalhos científicos avaliados pela Comissão Científica e Julgadora serão classificados em ordem decrescente de notas. Sendo que essa avaliação será a síntese da avaliação prévia dos trabalhos em cima dos resumos enviados antes do 12º CBA, e de uma avaliação “in loco” dos trabalhos expostos na forma de pôster ou outra durante o 12º CBA.

§1º Com base na classificação das notas concedidas pela Comissão Científica e Julgadora, os autores dos trabalhos científicos, em razão da categoria em que inscreveram seus trabalhos, farão jus aos seguintes prêmios:

I – Categoria Graduação

- I.1. – primeira colocação: receberá da ABRAPA uma bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser usada em um trabalho de pesquisa em algodão na safra de 2019/2010;

A cotonicultura como vitrine para a agricultura do amanhã

II – Categoria Pós Graduação

II.1 – primeira colocação: terá direito de participar do *Cotton Beltwide Conference*, a ser realizado em Austin- Texas no ano de 2020, mediante custeio de sua inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem e alimentação;

III – Categoria Área Temática

III.1 – primeira colocação: terá o direito de participar do *World Cotton Research Conference*, a ser realizado na Turquia no ano de 2020, mediante custeio de sua inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem e alimentação;

III.2. – segunda colocação: terá o direito de participar de um congresso brasileiro vinculado à área temática premiada, com custeio da sua inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem e alimentação;

III.3 – os participantes com trabalhos classificados da terceira à quinta colocação receberão um Tablet, marca Samsung, modelo Tab A (2017), com Wi-Fi e 4G (chip não incluso) integrados e com memória de 16 GB;

III.4 – os participantes com trabalhos classificados da sexta à oitava colocação, receberão um Kindle, modelo Paperwhite, com memória de 8GB, com Wi Fi integrado,

IV – Categoria Professor Orientador

IV.1. – primeira colocação: receberá uma bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para orientar alunos de graduação, na área de algodão, para a safra 2019/2020;

IV.2. – primeira colocação: receberá uma bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para orientar alunos de graduação, na área de algodão, para a safra 2019/2020;

§ 2º. As premiações que envolvam o custeio de passagens aéreas, passagens terrestres, hospedagens e alimentação, ficarão vinculadas à escolha e contratação de tais serviços pela ABRAPA.

§ 3º. Hospedagens contratadas serão próximas ao local dos eventos em que o ganhador irá participar.

§ 4º Passagens aéreas nacionais e internacionais serão de categoria econômica e respeitarão o roteiro (trecho aéreo e horários) escolhido pela ABRAPA.

A cotonicultura como vitrine para a agricultura do amanhã

§ 5º Relativamente a eventos internacionais, caberá unicamente ao ganhador a regularização de toda documentação necessária para sua viagem ao país onde será realizado o evento e possuir proficiência em língua inglesa, em razão de tais eventos não contarem com tradução simultânea para o português.

§ 6º Em relação à participação em congresso nacional pelo segundo colocado na categoria área temática, a escolha do evento nacional será feita pela ABRAPA, mediante sugestão do ganhador do prêmio.

Art. 12. Referente à concessão de bolsas de estudo para pesquisa ou orientação de pesquisa, fica estabelecido que estas serão pagas pela ABRAPA em 3 parcelas, e condicionadas a entrega dos seguintes produtos:

I – 1ª. Parcela da bolsa será liberada na assinatura do termo de concessão da bolsa de pesquisa ou de orientação de pesquisa;

II – 2ª Parcela será paga 6 meses após o recebimento da primeira parcela e ficará condicionada à apresentação da metodologia adotada, acrescida de relatório de comprovação das atividades desempenhadas e relatório fotográfico;

III – 3ª Parcela será paga 6 meses após o pagamento da segunda parcela e ficará condicionada à apresentação de relatório fotográfico e relatório final de atividades e resultados, bem como a apresentação do trabalho no 13º Congresso Brasileiro do Algodão.

Capítulo V – Das apresentações dos trabalhos durante o 12º CBA

Art. 13. A Comissão Científica e Julgadora escolherá, com base nos resumos dos trabalhos científicos apresentados, 12 (doze) trabalhos a serem apresentados de forma oral por seus autores durante a realização do 12º CBA.

§ único. A apresentação que trata o caput será realizada em um espaço da feira predeterminado, com horário agendado, e deverá ocorrer no prazo de 10 minutos (5mn de apresentação + 5mn de perguntas), mediante apresentação de slides, no formato power point.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 14. Os membros da Comissão Científica e Julgadora poderão submeter seus trabalhos científicos, contudo estes não concorrerão à premiação fornecida, mas farão parte das publicações científicas realizadas após o CBA.

A cotonicultura como vitrine para a agricultura do amanhã

Art. 15. Os autores dos trabalhos científicos inscritos concordam automaticamente em disponibilizá-los, na íntegra e de modo não oneroso à ABRAPA, bem como com sua divulgação por todos os meios.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica e Julgadora.

Brasília/DF, 29 de março de 2019.



Milton Garbugio

Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão e do 12º CBA



Jean-Louis Bélot

Presidente da Comissão Científica 12º CBA